



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.622/2016

De 13 de maio de 2016.

**DENOMINA RUA RAIMUNDO CÂNDIDO
CAVALCANTI, LOCALIZADA NO BAIRRO
JARDIM MAGNÓLIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

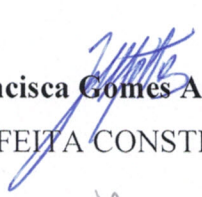
Art. 1º - Fica denominada **Rua RAIMUNDO CÂNDIDO CAVALCANTI**, uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Bairro das Nações no Bairro Jardim Magnólia, identificada por Avenida 05, sendo mais precisamente a que inicia na Avenida Paraíba e finaliza na Área da CHESF, conforme mapa de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 13 de maio de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

